PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2213, de 28 de março de 1.996.
Dá denominação a vias e logradouros públicos.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam denominadas "Rua Sylvio Di Camillo" , "Rua Aparecida Taufic Nassif Mansur Naif" , "Rua Rubens Andrielli" , "Rua Affonso Gimenez" , "Rua Pedro Ottieri" , "Rua Luiz Maradei", "Rua Nazir Soubihe"; "Praça Orélio De Mori", "Praça Benjamin Arraes Sobrinho", "Praça Gastão de Almeida", "Praça Nézia Landgraf Adami", respectivamente, as ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 e Sistemas de Lazer nºs 1 e 2 do Loteamento "Jardim Alto da Glória" e Sistema de Lazer do Jardim Vista Alegre e Sistema de Lazer do Jardim Eldorado.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 de março de 1.996.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL